



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL

RESOLUÇÃO 006/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º—Fica deliberado por unanimidade de votos, que a partir do dia 20 (vinte) de agosto do corrente ano, todas as atas constantes no livro de atas manuscrito, serão digitadas e encaminhadas para a inserção da página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul.

Art.2º - As atas digitadas não conterão assinatura, em virtude dos conselheiros já terem assinados no livro manuscrito. Isentando os conselheiros assim, de assinarem novamente.

Art. 3º - As atas estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://mimosodosul.es.gov.br/Home/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/>

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 21 de agosto de 2018.